



# REGULAMENTO ESPORTIVO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
ANTONIO JOÃO/MS – EDIÇÃO 2019

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Este Regulamento foi elaborado no exercício da autonomia constitucional desportiva, estabelecendo a imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados, o *fair play* esportivo e a segurança desportiva, buscando promover o bom relacionamento entre clubes, técnicos, atletas, a população em geral e visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes.

**Parágrafo único** – As equipes reconhecem que a Secretaria de Esportes não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade das equipes, preservando-se os bens e direitos da Secretaria de Esportes nas hipóteses de eventuais medidas construtivas.

**Art. 2º** – Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futebol, na seguintes categorias: **PRINCIPAL-LIVRE** e **FEMININO-LIVRE**, observando a idade mínima de 15 anos, com autorização dos pais ou responsável legal, e na categoria **VETERANO-MASCULINO**, observando a idade mínima de 40 anos, salvo as exceções estabelecidas no **Art. 53º** deste RGC.

**Parágrafo único** – O goleiro é de idade livre, desde que seja nato na posição, podendo atuar nas categorias PRINCIPAL-LIVRE e VETERANO, tendo mais de 15 anos de idade.

**Art. 3º** – A organização do Campeonato Municipal de Campo e Suíço é de responsabilidade da SEJEL – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o bom andamento do mesmo.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de interpretação desse regulamento fica a cargo da Secretaria de Esportes e supervisionado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Antônio João, condicionando todos os envolvidos a conhecer e cumprir fielmente o mesmo.

**Art. 4º** – O Boletim do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Suíço é o veículo de comunicação entre a SEJEL e as Equipes e será publicado eletronicamente às quintas-feiras, salvo comunicados e informativos extraordinários que possam surgir.

**Art. 5º** - O Campeonato Municipal de Campo e Suíço, tem início no dia **17 de março de 2019**, domingo a partir 13h30min, no Campo Olívio Penzo. Sendo obrigatória a presença de todas as equipes para perfilarem no cerimonial de abertura da competição.

**Parágrafo único** – A ausência da equipe na cerimônia de abertura acarretará na perda de 01 (um) ponto no quadro geral da competição. O número mínimo são 10 componentes.



**Art. 6º** – O Congresso técnico acontecerá no dia **15/03/19 às 18:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, onde será feita a confirmação da inscrição e sorteio com as equipes.

## **CAPÍTULO II – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 7º** – As Competições levarão em conta as seguintes diretrizes:

- I. Regulamento Esportivo Geral de futebol 2019;
- II. Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA;
- III. Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;
- IV. Demais instrumentos previstos na legislação federal aplicável às Competições.

## **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS**

**Art. 8º** – Para participar do Campeonato Municipal de Campo e Suíço, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:

- a) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;
- b) Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;
- c) Ter conhecimento deste regulamento.

**Art. 9º** – Poderão participar do Campeonato Municipal de Campo e Suíço todos os atletas que tenham vínculo eleitoral no Município de Antônio João ou domicílio no Município ou estar trabalhando no município, **e mais 4 (quatro) atletas que não tenha nem um vínculo com o município.**

**Parágrafo Primeiro:** As categorias admitem a participação de equipes de fora do município somente quando as vagas da categoria não forem supridas pelas equipes locais, sendo 8 vagas totais destinadas a cada categoria.

**Parágrafo Segundo:** Para assuntos extraordinários da competição as equipes poderão ser acionadas para deliberação de questões com a presença de 1 (um) representante.

**Art. 10º** – As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até o dia do **CONGRESSO TÉCNICO**. A inscrição poderá ser feita na Secretaria de Esportes, situada no Ginásio Municipal de Esportes João Freire Oliveira e na Galeria da Cultura situada na Praça de Eventos.

**Art. 11º** – Na categoria suíço cada equipe poderá inscrever no mínimo 12 (doze) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) massagista.

**Art. 12º** – Na categoria campo cada equipe poderá inscrever no mínimo 16 (dezesseis) atletas e no máximo 22 (vinte e dois) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) massagista.



**Art. 13º – As inscrições se encerram no congresso técnico**, não podendo mais ser adicionado novos atletas para jogar, a não ser aqueles, que já inscritos pela sua equipe através da ficha de inscrição.

**Art. 14º – Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição**, declaram ter pleno conhecimento deste regulamento de Futebol de Campo e Suíço, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

**Art. 15º – As equipes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis**, sendo 48 (quarenta e oito) horas depois da primeira rodada, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.

#### **CAPÍTULO IV – DA DISCIPLINA**

**Art. 16º – Todos os atletas, técnicos e clubes estão sujeitos aos critérios de avaliação disciplinar**, podendo receber indicações para o evento a ser celebrado no final do ano: **“PRÊMIOS SEJEL - DESTAQUES DO ESPORTE”**, que visa celebrar o espírito *fair play*, o bom futebol e o respeito mútuo entre atletas e clubes.

**Art. 17º – A Comissão Disciplinar Desportiva** que analisará os fatos ocorridos no campo e extra-campo, será composta por membros da Secretaria de Esportes, com suporte documental de relatórios dos mesários e árbitros, e somente ela será responsável pela aplicação deste Regulamento.

**Art. 18º – Os Recursos contra irregularidades observadas durante a competição**, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento do REGULAMENTO por parte de outra equipe, deverão ser apresentados em até 48 Horas depois do término da última rodada, preenchido conforme ***Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso*** fornecido pela competição.

**Art. 19º – As equipes devem comparecer ao local da partida programada pela tabela 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido**, devidamente uniformizados a caráter com camisetas enumeradas, shorts e meiões iguais, bem como ***caneleiras*** e chuteiras (com travas de borracha ou society). O capitão deverá estar provido com braçadeira ou faixa no braço que o identifique como capitão da equipe.

**Art. 20º – Haverá tolerância de quinze (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada**, conforme horário determinado em tabela. Em caso de insuficiência do número mínimo de atletas, após o término do tempo estabelecido, será considerado **WO**.

**Parágrafo Único:** Após o início do 1º tempo da partida, o atleta que chegar atrasado não poderá entrar no campo de jogo ou sentar-se no banco de reservas, podendo entrar no campo de jogo ou sentar-se no banco de reservas no intervalo dos dois períodos, desde que o mesmo informe o **mesário**, fazendo assim sua relação na súmula de jogo; caso isso não ocorra, o atleta não poderá jogar e nem permanecer no banco de reservas.



**Art. 21º** – Nenhuma partida do campeonato na categoria CAMPO deverá iniciar com menos de 11 (onze) atletas, sendo 10 (dez) na linha e obrigatoriamente 1 (um) goleiro. Caso isso aconteça será considerado W.O.

**Art. 22º** – Nenhuma partida do campeonato na categoria SUÍÇO deverá iniciar com menos de 6 (seis) de atletas, sendo 5 (cinco) na linha e obrigatoriamente 1 (um) goleiro. Caso isso aconteça será considerado W.O.

**Art. 23º** – A equipe que conceder o W.O estará automaticamente eliminada do Campeonato e todos os seus jogos deixarão de existir nas súmulas.

**Art. 24º** – A equipe que inscrever qualquer atleta sem o seu expresso consentimento será punida com a perda da vaga, não podendo inscrever outro atleta em seu lugar. Caso o mesmo venha atuar em uma partida irregularmente, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

**Art. 25º** – O atleta ou dirigente que for suspenso durante um jogo de sua equipe não poderá sentar-se ao banco de reservas e nem dirigir ofensas ao árbitro e organizadores caso permaneça assistindo os jogos.

**Parágrafo Único:** Não será permitido a presença no banco de suas equipes usando chinelos, botas e chapéus. Somente o técnico poderá passar instruções a sua equipe.

## **CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 26º** – A cada série de três cartões amarelos recebidos pelos atletas ou membros, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta ou membro que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.

**Parágrafo Único:** A contagem dos cartões amarelos serão zerados apenas na última partida da primeira fase, sendo que os atletas ou membros que na última partida da primeira fase acumularem **3 (três) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho** terão que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. 2 (dois) cartões amarelos, zera para a próxima fase.

**Art. 27º** – O atleta ou membro que agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, dentro de campo ou mesmo que esteja fora do jogo será julgado automaticamente, conforme os itens elucidados.

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PENA</b>
<b>AGRESSÃO VERBAL</b>	<b>I.</b>	Palavras de baixo calão, xingamentos e agressões verbais entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	<b>MODERADA</b> (SUSPENSÃO DE DUAS PARTIDAS)
	<b>II.</b>	Ofensas morais, Injúria, calúnia e difamação entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	<b>GRAVE</b> (SUSPENSÃO DE SEIS MESES)



INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
<b>AGRESSÃO FÍSICA</b>	<b>III.</b>	Empurrões, objetos jogados no campo, tapas, ameaça e tentativa de soco entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	<b>GRAVE</b> (SUSPENSÃO DE UM ANO)
	<b>IV.</b>	Socos, chute, cabeçada e outros atentados violentos entre componentes do clube, à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	<b>GRAVÍSSIMO</b> (SUSPENSÃO DE DOIS ANOS)

**Art. 28º** – A tabela de punição automática por infração é um instrumento de segurança desportiva adotado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), cabendo a ela a confirmação da pena de conduta via Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único:** A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) tem a prerrogativa de aplicar a pena automática ou ajustar a sentença fundamentando-se em documentos irrefutáveis.

**Art. 29º** – Durante a competição o atleta punido com cartão VERMELHO estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. Em caso de expulsão por razões registradas em súmula pelo árbitro ou mesário da partida, o atleta será julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), e a ela caberá aplicar as penalidades cabíveis ao atleta, dirigentes ou equipes participantes da competição.

**Parágrafo Único:** Todos os inscritos no campeonato estão sujeitos às penalidades aplicáveis, mesmo estando de fora da partida como público/torcedor.

**Art. 30º** – O atleta advertido com 03 (três) cartões amarelos durante a fase classificatória estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe na categoria que participa. O efeito dos cartões não são acumulativos para categorias diferentes.

**Parágrafo Primeiro:** Para a fase semifinal os atletas que tiverem 01 (um) ou 02 (dois) cartões amarelos, terão os mesmos zerados, porém o atleta que for punido com o 3º (terceiro) cartão amarelo na última rodada da fase classificatória deverá cumprir suspensão no próximo jogo.

**Parágrafo Segundo:** É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões amarelos e vermelhos, evitando desta forma problemas junto à competição.

**Art. 31º** – A Equipe que interpelar qualquer recurso mediante à Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), deverá apresentar provas concretas, tais como: fotos, vídeos, cópias de súmulas, etc. O recurso será analisado pela Comissão.

**Parágrafo Único:** É vedado o uso da interposição de recursos com a finalidade de retaliar equipes rivais ou objetivando prejudicar o bom andamento da competição. A interposição de recurso é um instrumento restrito à violações que indiscutivelmente alteram o resultado da partida e para infrações disciplinares graves do campeonato.



## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD)**

**Art. 32** – A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), é o órgão Máximo da Justiça desportiva do Campeonato Municipal de Campo e Suíço, sendo composta por 3 (três) membros efetivos, indicados por Portaria.

**Art. 33º** – Compete a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela SEJEL, e em especial nos seguintes casos;

- a) Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

**Art. 34º** – Os membros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário.

**Art. 35º** – Todos os atos da Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), entram em vigor a partir da data de publicação, por meio do **Boletim Oficial da competição**, no site da Prefeitura de Antônio João, no endereço: <http://antoniojoao.ms.gov.br>.

**Parágrafo Único:** As sentenças são de caráter incontestável.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPUTAS**

**Art. 36º** – O Campeonato Municipal será disputado em chave única, conforme as categorias elencadas:

**MASCULINO-PRINCIPAL;** disputado na modalidade de todos contra todos, confrontando-se entre si, classificando-se os 4 (quatro) primeiros para semi-final e posterior final.

**MASCULINO-VETERANO;** disputado na modalidade de todos contra todos, confrontando-se entre si, classificando-se os 4 (quatro) primeiros para semi-final e posterior final.

**FEMININO-LIVRE;** disputado na modalidade de todos contra todos, confrontando-se entre si, classificando-se os 4 (quatro) primeiros para semi-final e posterior final.

**Art. 37º** – A pontuação da competição será a seguinte: 03 (três) pontos para VITÓRIA; 01 (um) ponto para EMPATE e 00 (zero) pontos para DERROTA.

**Art. 38º** – As semi-finais serão disputadas entre **1º (primeiro) vs. 4º (quarto) - 2º (segundo) vs. 3º (terceiro)** colocados. Os perdedores disputarão o 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugar, os vencedores disputarão o 2º (segundo) e 1º (primeiro) lugar.

**Parágrafo Único:** Todas as equipes finalistas do campeonato deverão obrigatoriamente participar da cerimônia de encerramento da competição devidamente uniformizados com o mínimo de 12 atletas.



**Art. 39º** – As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:

- 1º – Confronto Direto;
- 2º – Maior número de vitórias;
- 3º – Menor número de gols sofridos;
- 4º – Maior número de gols marcados;
- 5º – Menor número de cartões vermelhos;
- 6º – Menor número de cartões amarelos;
- 7º – Sorteio.

**Art. 40º** – As substituições para a modalidade de CAMPO serão limitadas ao número máximo de 6 (seis), sendo consideradas 3 (três) paradas de jogo para completa realização das substituições, sempre obedecendo a área demarcada de substituição no campo de jogo.

**Art. 41º** – Cada tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos na fase classificatória para **masculino-principal**, 15 (quinze) minutos para **feminino-livre** e 20 (vinte) minutos para o **masculino-veterano**. Nas fases finais, os minutos de cada tempo serão aumentados para 35 (trinta e cinco) minutos para **masculino-principal**, 20 (vinte) minutos para **feminino-livre** e 25 (vinte e cinco) **masculino-veterano**.

**Art. 42º** – A ordem de disputa das equipes será anunciado através da tabela de jogos de cada rodada e os horários serão programados considerando a alternância das equipes nos primeiros horários da rodada, independente da categoria.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Organizadora reserva-se no direito de programar partidas notadamente clássicas para os últimos horários da tabela de jogos da rodada.

**Parágrafo Segundo:** Não serão admitidas invocações de alteração na tabela de jogos, salvo condições extraordinárias entendidas pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 43º** – A arbitragem de todo o campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade do Sindicato de Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Primeiro:** A coordenação da arbitragem estará sob a supervisão direta da Comissão Organizadora, cabendo a mesma aprovar as escalas do quadro de árbitros.

**Parágrafo Segundo:** Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

**Art. 44º** – A súmula dos jogos, relatórios da arbitragem e dos membros da organização do campeonato, são meios irrefutáveis de prova e assim serão considerados.

**Art. 45º** – Dentro do campo de jogo a arbitragem será soberana em suas decisões.



**Parágrafo Único:** Os atletas deverão apresentar documento com foto (RG, CNH) quando for solicitado pela comissão para esclarecer qualquer dúvida em relação a sua identificação ou idade.

**Art. 46º** – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de avaliar as medidas adotadas pelo árbitro em campo, afim de optar pela descontinuidade do mesmo na competição se assim considerar.

**Parágrafo Único:** Tal medida não suspende os efeitos das decisões arbitrais proferidas em campo, salvo em casos julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

## **CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 47º** – A SEJEL institui para o Campeonato Municipal os seguintes prêmios, por categoria, conforme o que segue:

### **Categoria Campo;**

1º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

2º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Troféu Goleiro com menos gols sofridos.

Troféu Artilheiro com mais gols feitos.

### **Categoria Suíço;**

1º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

2º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Troféu Goleiro (a) com menos gols sofridos.

Troféu Artilheiro (a) com mais gols feitos.

**Art. 48º** – O pagamento da premiação em dinheiro será realizado mediante transferência bancária entre a Prefeitura Municipal de Antônio João e o outorgado representante de cada equipe vencedora.

**Parágrafo Primeiro:** As equipes vencedoras devem obrigatoriamente apresentar o *Termo de Autorização para Recebimento da Premiação em Dinheiro referente à 2ª Copa Junei Marques de Futebol*, devidamente preenchido, com a assinatura da maioria absoluta dos componentes do time para o Setor Financeiro da Prefeitura de Antônio João.

**Parágrafo Segundo:** A Prefeitura de Antônio João reserva-se no direito de não realizar a transferência financeira para equipes que apresentarem o *Termo de Autorização* com informações ausentes e/ou incorretas, e com entrega posterior à 15 (quinze) dias úteis do final da competição.

**Art. 49º** – O **outorgado representante** é o nomeado pela equipe vencedora para o recebimento da premiação em dinheiro na sua conta bancária, devendo a mesma estar em plenas condições para o recebimento da transação financeira.





**Parágrafo Único:** Cabe exclusivamente ao Dirigente máximo de cada Clube vencedor entregar o **Termo de Autorização de Recebimento da Premiação em Dinheiro** no Setor Financeiro ou indicar com seu consentimento outro representante para fazê-lo.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 50º** – Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro ou pela SEJEL:

- I. Falta de garantia ou segurança para a partida;
- II. Condições climáticas críticas;
- III. Ausência de ambulância;
- IV. Atraso ou ausência do transporte das equipes do Distrito do Campestre;
- V. Mau estado do gramado;
- VI. Ausência de iluminação adequada;
- VII. Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

**Art. 51º** – Uma partida não iniciada poderá ser Adiada ou decidida pela SEJEL.

- a) Se Adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Boletim Oficial da Competição.
- b) Se decidida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

**Art. 52º** – O campeonato municipal de futebol 2019 será realizada em três categorias, obedecendo as seguintes faixas etárias:

**I. Categoria Campo Principal Masculino:** atletas do município com idade igual ou superior à 15 anos (e quatro atletas de fora do município);

**II. Categoria Suíço Feminino-Livre:** atletas com idade igual ou superior à 15 anos e livre para atletas fora do município;

**III. Categoria Suíço Veterano Masculino:** atletas do município com idade igual ou superior à 40 anos (e quatro atletas de fora do município);

**Art. 53º** – Fica estabelecido as seguintes normativas para categoria **veterano masculino**:

**Parágrafo Primeiro:** Será obrigatório a permanência de 2 (dois) atletas de 50 anos em campo de jogo; somente 1 (um) atleta de 35 á 39 anos e 1 (um) abaixo de 35 anos, desde que esse já tenha sido aprovado previamente como atleta veterano pela Liga de Clubes.

**Parágrafo Segundo:** O goleiro é de idade livre, desde que seja nato na posição, e obedecendo a idade mínima de 15 anos com autorização assinada pelos pais.

**Parágrafo Terceiro:** Os atletas não domiciliados no município deverão ter mais de 40 anos, respeitando o limite estabelecido de até 4 (quatro) atletas fora do município.



**Parágrafo Quarto:** É obrigatório a permanência de dois atletas de 50 anos ou mais em campo de jogo. Caso isso não aconteça, a equipe permanecerá com atleta a menos no campo, não podendo completar com outros atletas abaixo da idade de 50 anos.

**Parágrafo Quinto:** O atleta de 49 anos que completar 50 anos no decorrente ano, será admitido dentro da regra de obrigatoriedade de permanência em campo.

**Art. 54º** – O atleta com menos de 40 anos poderá atuar nas duas categorias masculinas.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais cartões que o atleta vier a receber terão efeito somente na respectiva categoria.

**Parágrafo Segundo:** Caso o atleta ou membro forem relatados em súmula, a sentença proferida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) poderá abranger as duas categorias na qual o atleta participa.

**Art. 55º** – Todos os jogos das três categorias nas semifinais e grande finais serão disputados em partidas únicas sem vantagens para nenhuma equipe, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será em cobranças de 05 penalidades para cada equipe. Persistindo o empate as cobranças serão alternadas até que haja equipe vencedora.

**Art. 56º** – As laterais na categoria suíço serão cobradas somente com as mãos. Não será permitido recuo de cabeça no tiro de meta.

**Art. 57º** – O técnico e capitão deverão assinar a súmula, tornando-se responsáveis pelos atos de sua equipe.

**Art. 58º** – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, sendo de responsabilidade dos Clubes providenciar a autorização.

**Art. 59º** – A categoria veterano e feminino terão partidas programadas aos sábados à partir das 16 horas e a categoria masculino-principal aos domingos à partir das 8 horas da manhã e 14 horas da tarde, conforme tabela de jogos a ser anunciada.

**Art. 60º** – O mesário apitará duas vezes antes do início de cada partida para entrada das equipes em campo, no terceiro apito a equipe que não estiver em campo de jogo será punida com cartão amarelo direcionado ao capitão da equipe.

**Art. 61º** – São de inteira responsabilidades das equipes participantes na competição materiais de primeiro socorros como: sprays, faixas, gazes, pomadas, álcool e outros.

**Art. 62º** – Os Clubes cedem com exclusividade à SEJEL, em caráter irrevogável, os direitos de captação, edição, transmissão e reexibição de sons e imagens na internet, mídias sociais e rádio de todos os jogos e cerimônias das competições.



## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 63º** – As entidades de prática desportiva, doravante nominadas Clubes, ao participarem voluntariamente da competição, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à SEJEL para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

**Parágrafo Único** – Os Clubes participantes da Competições reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal.

**Art. 64º** – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela SEJEL e Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

**Parágrafo Único** – Em caso de acesso à Justiça Comum, o Clube será imediatamente excluído ou eliminado da Competição.

**Art. 65º** – Este documento entra em vigor nesta data.

Antônio João, 20 de Fevereiro de 2019.

**Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Lazer.**